



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67, 2º ANDAR – CENTRO - CEP: 88360-000
GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 005/2024/SEME
REMOÇÃO PARA OS INTEGRANTES DO QUADRO
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Guabiruba, no uso de suas atribuições legais e considerando a possibilidade de remoção de Unidade Escolar, conferidas na Lei Complementar nº. 1.470/2014, através do presente Edital, torna público para conhecimento dos membros do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal, que poderá ser solicitada, mediante requerimento, solicitação de remoção, de conformidade com as normas estabelecidas por meio deste Edital, com efeitos a partir de fevereiro de 2024.

1. Das Vagas para Remoção

1.1 As vagas para remoção de Unidade Escolar são aquelas existentes em razão do aumento da demanda, bem como de eventuais aulas excedentes para o ano letivo de 2025, nas devidas áreas de atuação, conforme habilitação exigida.

1.2 As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Título II, Capítulo III, Seção I da Lei Complementar nº. 1.470/2014.

2. Dos Requisitos

2.1 Ser membro do quadro efetivo do Magistério Público Municipal de Guabiruba.

3. Do Requerimento

3.1 O Profissional da Educação interessado deverá entregar o requerimento (anexo a este Edital) na Secretaria Municipal de Educação, de 18 a 22 de novembro do corrente ano, na recepção da própria Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Dirschnabel, 67, 2º andar, bairro Centro, Guabiruba/SC, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

3.2 O Profissional deverá revisar o requerimento e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4. Critérios para Classificação

4.1 Serão adotados os critérios estabelecidos no Artigo 16, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Complementar nº. 1.470/2014.

5. Das Disposições Gerais

5.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará até o dia 11 de dezembro do corrente ano a listagem dos Professores que tiverem suas respectivas solicitações de remoção deferidas.

5.2 Na mesma data será publicada a relação contendo as solicitações de remoção indeferidas.

5.3 O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba no endereço: <http://www.guabiruba.sc.gov.br>, no link “Editais”.

5.4 O profissional interessado que tiver a sua solicitação deferida estará sujeito aos horários determinados pela Unidade Escolar onde passará a desenvolver suas atividades, permanecendo inalterados o seu grupo ocupacional e cargo.

5.5 O pedido de remoção de Unidade Escolar, via requerimento, importará na aceitação das normas contidas neste Edital.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Guabiruba, 14 de novembro de 2024.

Márcia Hochsprung Watanabe
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 01

REQUERIMENTO
SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO

Ilmo. Sra. Márcia Hochsprung Watanabe
Secretária Municipal de Educação de Guabiruba

Eu, _____,
Professor(a) de _____,
servidor **Efetivo**, integrante do quadro do Magistério Público Municipal
de Guabiruba, atuando na Unidade Escolar

_____, venho requer através deste a **remoção desta**
Unidade Escolar para _____
mantendo a mesma carga horária de trabalho, grupo ocupacional e
cargo com efeitos a partir de fevereiro de 2025.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guabiruba (SC), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente